



## DESPACHO

### ASSUNTO – MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA – CARREIRA ASSISTENTE TÉCNICA, ÁREA DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Tendo em conta que:

- a) Na sequência do procedimento de mobilidade publicitado na Bolsa de Emprego Público, no período de 17 e 28 de julho de 2017, foram rececionadas 20 candidaturas;
- b) Da aplicação dos critérios de avaliação curricular a candidata **MARIA DE FÁTIMA LEMOS RIBEIRO DA SILVA** ficou classificada em primeiro lugar, com 15,59 valores;
- c) A candidata **MARIA DE FÁTIMA LEMOS RIBEIRO DA SILVA** possui a experiência no âmbito do atendimento, perfil e habilitações académicas para o desempenho das funções de assistente técnico, na DGF/DAIMA;
- d) No mapa de pessoal para 2017 existe posto de trabalho vago na DHF/DAIMA, cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor;
- e) Nos termos do disposto no artº 97º, do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade tem a duração de 18 meses;
- f) Nos termos do disposto no artigo 23º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 35º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a decisão em matéria de mobilidades interna na modalidade de mobilidades na categoria compete ao Presidente da Câmara.

Determino, face ao exposto:

- a) A mobilidade na categoria da candidata **MARIA DE FÁTIMA LEMOS RIBEIRO DA SILVA**, para a carreira/categoria de assistente técnico, área de atividade administrativa, pelo período limite de 18 meses.
- b) Publicite-se, por extracto, na página do Município.

Albufeira, 17 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira



Carlos Eduardo da Silva e Sousa

TO MEI' CONHECIMENTO

2017.08.21

de Fátima Silva